

BASE ADM DO CURADO



(167225)

INEXIGIBILIDADE

Nº 03 / 2022 – B ADM

**CREDOR: CONSULTRE CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA**

NC: 2022NC 000215- FEX - PI: I2APFUNIEFS

ND: 33.90.39

NE: 2022NE 000077	NS:	OB:

INEX 03/2022-BASE
OGCER-05/04/22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

ANO DE 2022

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PROCESSO REFERENTE A RPS nº 009/2022 – 7º CENTRO DE GESTÃO,
CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2022NE								
000077 (167225)	167	-	-	-	-	-	-	-
INTERESSADOS								
OM/SEÇÃO:	7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO.							
CREDOR:	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.							
ASSUNTO								
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO								
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO								
Ord	DOCUMENTO							SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA.							
02	JUSTIFICATIVA.							
03	RPS.							
04	MAPA COMPARATIVO.							
05	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.							
06	PROPOSTAS.							
07	NC.							
08	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.							
09	RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.							
10	SICAF.							
11	CNDT.							
12	CADIN.							
13	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).							
14	NE.							
15	TERMO DE ENCERRAMENTO.							



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE

03/2022

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do (a) 7º Centro de Gestão. Contabilidade e Finanças do Exército, com fulcro no art. 25º, da Lei 8.666/93 e com base na provisão orçamentaria do (a) IEFEX – Secretaria de Economia e Finanças -SEF, já descentralizada para o Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público, prestado pelo estabelecimento de ensino **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2022NC000215	1	171502	0150270035	339000	167225	I1APFUNIEFS	28.693,35

Recife, PE, 03 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº NUP 64606.000686/2022-16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – UASG 160225**

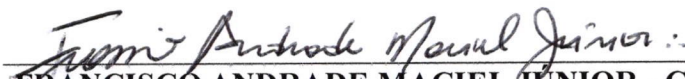
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A inscrição do militar em Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público, vislumbra proporcionar o conhecimento necessário para emprego na contabilidade de gestão e conformidade nas UGV do 7º CGCFEx.

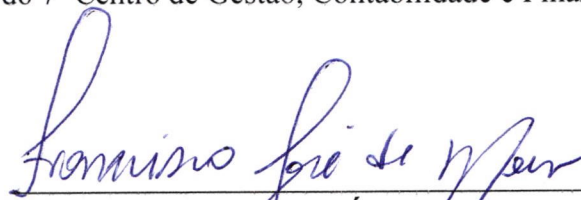
Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cujo treinamento específico e de qualidade são prestados pelo estabelecimento de ensino **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53.**

Cabe destacar que a **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda**, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, tudo da Lei nº 8.666/93, conforme comprovado nos autos.

Recife, PE, 03 de março de 2022.


FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR - Cel
Chefe do 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

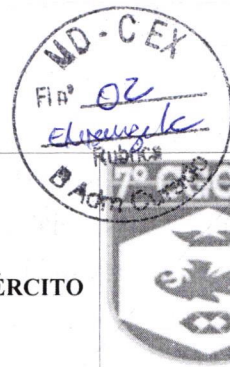
De acordo:


FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

DIVALC N°

_____/2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Regional – 7º RM / 1934)



NE: _____

2022NE000077 (167225)

RPS nº 009/2022 – 7º CGCFEx
(Nup: 64606.000686/2022-16)

Recife - PE, 03 de março de 2022.

DO: Chefe do 7º CGCFEx

PARA: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXO: 2022NC000215, de 07FEV22 – DGO e SICAF

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, destinado às necessidades do 7º CGCFEx.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022						
Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 36.003.671/0001-53						
NR PEDIDO	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CATSER
01	Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público Militar: CAP AMÉRICO ALEXANDRE RIBEIRO NETO	Und	01	R\$ 1.327,15	R\$ 1.327,15	19321
TOTAL DO SUBITEM 48				R\$ 1.327,15		
TOTAL DA REQUISIÇÃO				R\$ 1.327,15		

Francisco Andrade Maciel Júnior
FRANCISCO ANDRADE MACIEL JÚNIOR – Cel
Chefe do 7º CGCFEx

BASE ADM

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC _____
- NÃO HÁ CRÉDITO.

EM, ____/____/____

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC 215
- NÃO HÁ CRÉDITO.

EM, 14 / 03 / 22

Felipe Glasner de Maia Chagas - TC
Chefe de Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DESPESAS

EM, 14 / 03 / 22

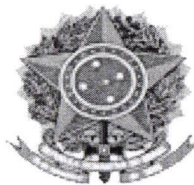
Francisco José de Moura - Cel
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À LICITAÇÃO
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SRP

Em 04 / 04 / 22



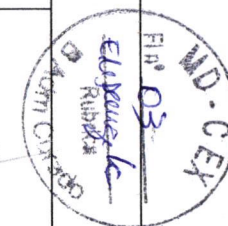
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64606.000654/2022-11

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de Curso Completo de Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI/SIAFIWeb, a serem utilizados, no âmbito da 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Fonte utilizada	Local de pesquisa	Data Pesquisa	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Und	01	Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53.	www.consultre.com.br	03/mar/2022	1.327,15
2	Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Und	01	Exceller Capacitação Eirele CNPJ: 22.106.747/0001-61	www.excellergergestaopublica.com.br	03/mar/2022	1.390,00



3	Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Und	01	Silp Eventos e Treinamentos, CNPJ: 28.787.023/00 01-07	www.silp.com.br	03/mar/ 2022	1.500,00
---	--	-----	----	---	-----------------	-----------------	----------

Pesquisa realizada no (Portal de Compras do Governo Federal; pesquisa publicada em mídia especializada; sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos ou pesquisa realizada com os potenciais fornecedores).

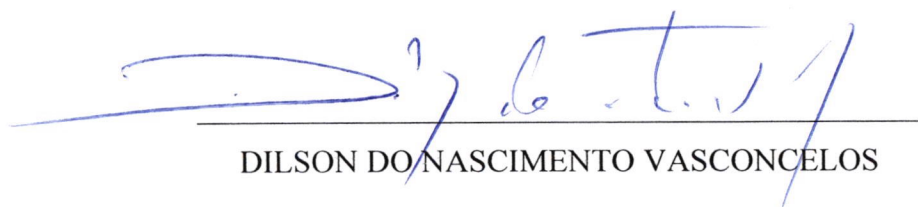
2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Conforme informado no relatório.

3. ANEXOS:

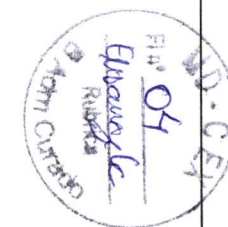
- Impressos dos resultados da consulta realizada na internet;
- E-mail, enviados aos fornecedores, solicitando cotação de preços;
- Cotação de Preços informada pela empresa **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda;**
- Cotação de Preços informada pela empresa **Exceller Capacitação;** e
- Cotação de Preços informada pela empresa **Silp Eventos e Treinamentos,**

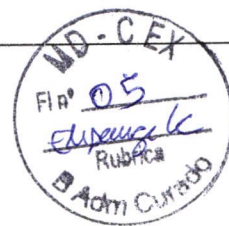
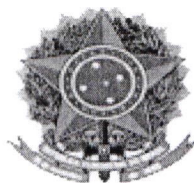
Recife-PE, 03 de março de 2022.



DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS

Almoxarife do 7 CGCFEx





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Regional – 7ª RM / 1934)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME e suas alterações.

1.OBJETO:

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 de março de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

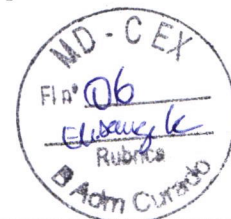
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

(x) IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DO ORÇAMENTO/PEQUISA	PREÇO UNIT.
Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53. www.consultre.com.br	03 mar 2022	R\$ 1.327,15
Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Exceller Capacitação Eirele CNPJ: 22.106.747/0001-61 www.excellergestaopublica.com.br	03 mar 2022	R\$ 1.390,00
Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	Silp Eventos e Treinamentos, CNPJ: 28.787.023/0001-07 www.silp.com.br	03 mar 2022	R\$ 1.500,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:



OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA
Curso de Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público	1.405,71

6. ANEXOS

- Relatório do pesquisa de preço junto com os fornecedores.

Recife - PE, 03 de março de 2022.



DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa de Preços

INVESTIMENTO DA PROPOSTA N° 4224

Qtd	Descrição	Carga Horária	Unitário
1	Participação no curso a distância "Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 30 dias ao programa online, que será ministrado por meio de videoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	30h	R\$ 1.397 ----- Aplicar Desconto 5% R\$ 1.327,15
Valor Total			R\$1.327,15

INEXIGIBILIDADE:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa carta reserva, em conformidade com a Orientação da AGU n° 17/2009 e Acórdão do TCU n° 1.705/2007 – Plenário.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: [REDACTED]



DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: consultre@consultre.com.br

*Estamos cadastrados no SICAFI

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

Atenciosamente,



Filipe Ahnert

Diretor de Educação a Distância



GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Curso de Gestão Eficiente do Patrimônio Público - Exceler - Curso de Gestão Eficiente do Patrimônio Público - Exceler - Curso de Gestão Eficiente do Patrimônio Público - Exceler. Inscrições abertas de 08h30 as 18h30 de 03/03/2022 a 02/04/2022. Para mais informações consulte as Instruções do TCU. Das 08h30 as 18h30 de 03/03/2022 a 02/04/2022.

Home Todos os cursos **GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

GESTÃO EFICIENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO



Instrutor
RICARDO BULGARI

R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

**04 A 08 DE ABRIL
DE 2022**

**GESTÃO EFICIENTE DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO**

exceller
Gestão Pública

Fale com um Consultor
agora!!!



Apresentação

Palestrante

R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

BAIXAR PDF

Apresentação

Público
AlvoConteúdo
Programático

Investimento



A gestão patrimonial corresponde a um conjunto de metodologias que auxiliam no correto controle, estruturação e administração dos bens de uma instituição, sejam eles ativos e/ou passivos. Isso é fundamental para a contabilidade do empreendimento e para a prestação de informações aos órgãos responsáveis pela fiscalização das organizações. Os dados obtidos com esses procedimentos também são de extrema importância em ações de desfazimento de ativos, devido obsolescência ou desinteresse/desnecessidade na continuidade do uso.

Para atuar nessa área, o profissional necessita de conhecimentos específicos sobre procedimentos administrativos, classificação de bens e gerenciamento. A melhor forma de adquirir noções sobre esses assuntos é realizar uma capacitação em Gestão Patrimonial. Participar de nosso curso é a maneira mais objetiva e eficaz de resolver essa questão. Com um conteúdo extremamente técnico e abrangente, o participante, ao final do evento, será capaz de desenvolver todas atividades necessárias a uma eficiente administração do patrimônio do órgão público em que atua.

Objetivo

Capacitar os participantes a realizarem efetivo e eficaz gerenciamento do patrimônio público, em especial no que diz respeito às boas práticas e à ética profissional, em conformidade com os preceitos da Legislação em vigor e da Jurisprudência do TCU e do TCE do estado onde se localiza a Instituição. O Instrutor fará uso de exemplos práticos, com orientação para a formatação e a elaboração de procedimentos internos de incorporação, uso, guarda, manutenção e desfazimento de bens pertencentes ao Patrimônio Público.

Ao final do encontro, certamente, os servidores participantes terão adquirido conhecimentos e habilidades para:

- Controlar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade
- Desempenhar a correta gestão destes bens;

Fale com um Consultor agora!!!

GetButton

Apresentação

Palestrante

R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

desde o ingresso de novos ativos até desfazimento e a baixa de bens inservíveis;

Destacar a integração necessária entre os setores de patrimônio e contabilidade



INFORMAÇÕES PARA O TREINANDO

EXCELLER TREINAMENTOS

IMPORTANTE

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo § 1º (Inexigência por notória especialização), com o art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Assegure sua participação e colabore para a viabilização do evento, efetuando sua inscrição com até 7 (sete) dias de antecedência. **A Exceller Treinamentos** confirmará a realização do evento, no máximo com 5 (cinco) dias de antecedência à data de início do Evento. Aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

OBS.:

A inscrição será confirmada somente após o envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização ou outra forma de comprometimento. O pagamento antecipado, também confirma a inscrição.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência à realização do evento; após este prazo não mais será aceito o cancelamento da inscrição, mas poderá ser feita a substituição do participante por outro ou ainda, caso a inscrição tenha sido paga, poderá ser solicitada uma carta de crédito

Fale com um Consultor
agora!!!

no valor da mesma, o que dará direito à instituição contratante de enviar o inscrito (ou outro)

GetButton

Apresentação

Palestrante

R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO



CANCELAMENTO POR PARTE DA EMPRESA

A **Exceller Treinamentos** reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento se houver insuficiência de quórum ou por motivo operacional relevante obrigando-se, porém, a comunicar tal fato com razoável antecedência aos inscritos

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Tel.: (41) 3039-6135

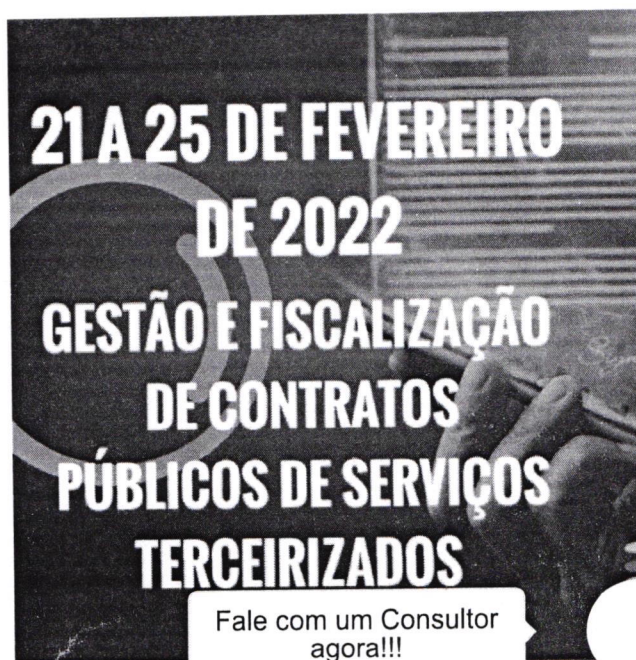
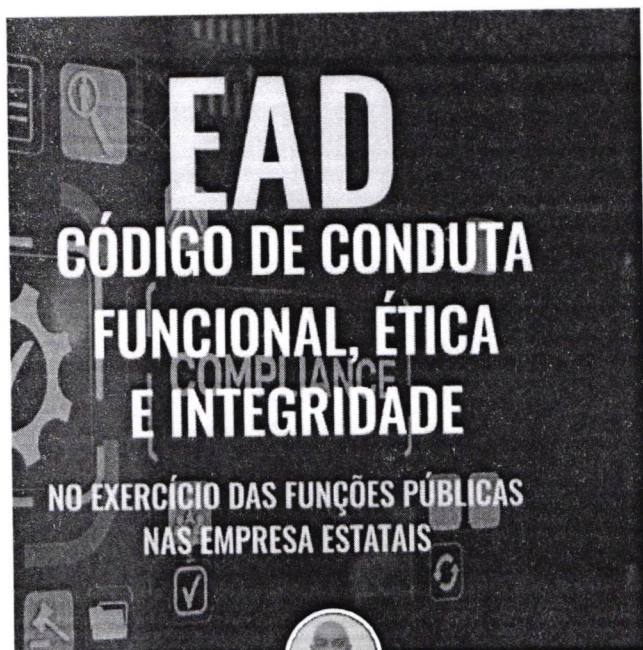
WhatsApp: (41) 98443-8662 (Geral)

contato@excellertreinamentos.com.br

Compartilhe:



VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR



Fale com um Consultor agora!!!

GetButton



Apresentação

Palestrante

R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE CONDUTA E...

CONTRATOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS

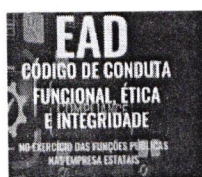
Gratuito

R\$1.490,00

926

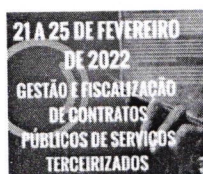
0

ÚLTIMOS CURSOS



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NO CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE
– Companhia Docas do Rio de Janeiro

Acesse



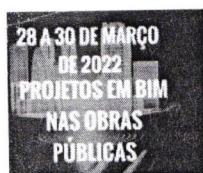
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICOS DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS

R\$1.490,00



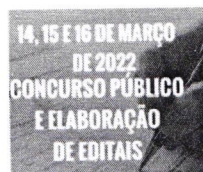
GESTAO DA CONTA VINCULADA E PAGAMENTO PELO FATO GERADOR-
TEORIA E PRÁTICA

R\$1.390,00



PROJETOS EM BIM NAS OBRAS PUBLICAS

R\$1.390,00



CONCURSO PÚBLICO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

R\$1.890,00

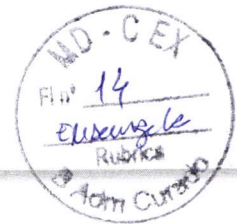


ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA
CONTRATOS TERCEIRIZADOS

R\$1.490,00

Fale com um Consultor
agora!!!

GetButton



Apresentação

Palestrante

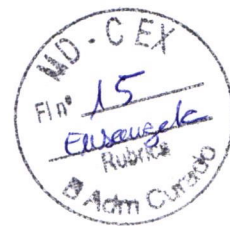
R\$1.390,00

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS by ©EXCELLER GESTÃO PÚBLICA.

Fale com um Consultor
agora!!!

GetButton



[Página Inicial](#) / [Cursos](#) / [GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO AO SIADS](#)

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO AO SIADS



Nilton Cordoni Junior



Silp

Apresentação

Observa um processo de disruptura na forma de oferecer bens e serviços à sociedade, sejam eles na área pública ou privada ou ainda produtores, prestadores de serviços ou mesmo consumidores – bens públicos e privados.

O cenário brasileiro se modificou profundamente nas últimas duas décadas e o uso de tecnologias, a capacidade de respostas – qualidade, prazo e inovação.

Há a necessidade do melhor emprego dos recursos financeiros públicos na aquisição de bens patrimoniais, colocados à disposição do cidadão, com o devido controle e acuidade, objetivando resultados e benefícios inequívocos de curto, médio e longo prazos.

Há uma boa e farta legislação a respeito do Patrimônio Público, porém o fator mais importante continua a ser a criação ou implantação de uma Gestão simples e eficiente do Patrimônio Público.

Cronograma

Realizado em janeiro

Carga horária: 20 horas



ONLINE/AO VIVO

[Envie-nos uma mensagem](#)

- ▶ Metodologia
- ▶ Público Alvo
- ▶ Conteúdo Programático



Incluso

- Material Didático: apostila PDF, com conteúdo expositivo do curso, enviado digitalmente ao participante.
- Acesso à plataforma virtual de ensino durante o curso.
- Acompanhamento e interação entre professor e aluno em sala durante todo o treinamento.
- Certificado digital disponível no site da Silp

 Concluído

Todas as informações sobre o curso



Baixe o arquivo em PDF

Informações sobre acesso e material de apoio

2 Lições

20h


— Material de apoio e apostila do treinamento

 Apostila do treinamento



 Avaliação do treinamento



  **trutores**

Nilton Cordoni Junior

Envie-nos uma mensagem



★★★★★ 0/5

▶ 2 Cursos 💬 0 Comentários 👤 19 Estudantes



Silp

★★★★★ 0/5

▶ 12 Cursos 💬 0 Comentários 👤 0 Estudantes

GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ATENDIMENTO AO SIADS

Carga horária: 20hs



PALESTRANTE
Nilton Cardoni Junior



R\$1.500

▶ Materiais

2 Materiais

Comprar

Adicionar à lista de desejos

Compartilhar:



Envie-nos uma mensagem

Contatos

(41) 3527-7703

(41) 9 9151-5088

contato@silp.com.br



Página inicial

Sobre a Silp

Capacitação

Semana Nacional

Conferência dos Conselhos

Blog da Silp

Palestrantes

Curso In Company

Curso compartilhado

Parceiros

Área do aluno

Política de Privacidade

Carrinho

Meu perfil

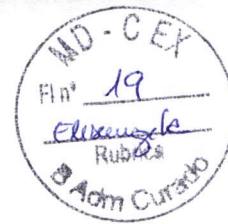
Lista de desejos

Política de Privacidade

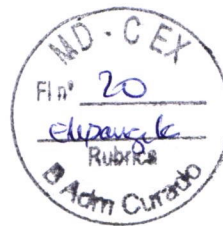
© 2021 © SP Sistema Integrado de Licitações Públicas Eireli ME CNPJ:

13/0001-07

Envie-nos uma mensagem



Envie-nos uma mensagem



CONSULTRE
feliz em servir

Ensino a Distância

Proposta nº 4224 | Data: 23/02/2022

Para: 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 7º CGCFEx
Dilson Vasconcelos - Almojarifado 7ª ICFOX

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

EAD Gravado

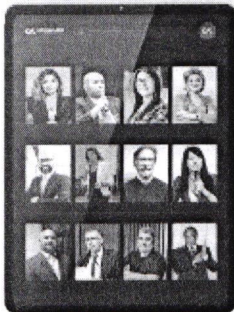


A CONSULTRE - INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*).

Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:



Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que capacitou, na última edição do evento, mais de 9,5 mil agentes públicos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;

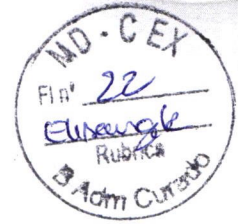
Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

Uma equipe completa de professores especialistas com experiência prática, compartilhando conhecimento e insights que facilitarão a sua aprendizagem.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência - Ética



+30 ANOS

de tradição e
credibilidade

+80 MIL

pessoas
capacitadas

+5 MIL

clientes
fidelizados

+3 MIL

capacitações
realizadas

A CAPACITAÇÃO EAD GRAVADO

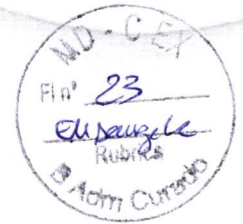
A modalidade de capacitação ead gravado possibilita ao aluno uma flexibilidade de estudar onde e quando quiser, no seu próprio ritmo de aprendizagem, tendo à sua disposição vídeo-aulas fomentado para reflexões sobre os assuntos abordados que visam consolidar a teoria à prática, com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

Como funciona a capacitação ead gravado da Consultre?

Após efetivada a inscrição, o aluno terá acesso ao AVA, com os recursos necessários para assistir as aulas:



- Acesso pelo Computador, Tablet ou Celular quantas vezes quiser, de onde estiver, 24h por dia.
- Professores de mercado, que vivem na prática o que ensinam.
- Material didático disponibilizado em formato digital para visualizar ou baixar.
- Certificado de conclusão reconhecido pelo mercado com validação QRCode.
- Suporte Consultre dará apoio ao aluno no processo de aprendizagem do curso.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os cursos EAD Consultre são realizados a distância pela Internet, onde o aluno receberá login e senha por e-mail de acesso restrito, pessoal e intransferível, podendo assistir todas as vídeos-aula e realizar as atividades pedagógicas propostas. É proibido ao aluno fornecer seu login e senha para acesso de terceiros.
- O curso estará disponível para o aluno dentro do prazo vigente de acesso, após sua matrícula, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo vigente do curso.
- A nota fiscal é eletrônica e será emitida após a conclusão da capacitação.
- Terá direito à certificado o aluno que concluir com todas as atividades obrigatórias do curso e estiver com os procedimentos adequados na secretaria e poderá emitir o certificado na própria plataforma AVA da Consultre.
- É vedada a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio ou mídia, dos vídeos das aulas e do material didático disponibilizado. Todo o conteúdo do curso (textos, material didático ou doutrinário) é de uso exclusivo da CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com todos os direitos dos respectivos autores reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998¹.

SUGESTÕES TÉCNICAS

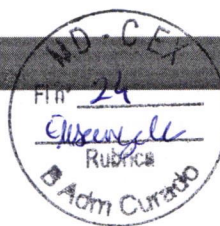
Com o objetivo de assegurar a boa experiência do aluno no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, sugerimos as seguintes especificações técnicas:

- Acesso à Internet, com velocidade de conexão a partir de 20MBps (de preferência por cabo);
- Computador desktop ou notebook com processador a partir de 3Ghz e 4GB de RAM;
- Utilização preferencial dos navegadores Google Chrome ou Firefox;
- Software de leitura de arquivos em formato PDF;
- Fones de ouvido ou caixa de som para assistir as vídeos-aula.

IMPORTANTE: Caso não seja possível atender a essas especificações, a qualidade do processamento dos vídeos do curso poderá ser comprometida.

**Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o
Programa de Ensino a Distância.**

¹ BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.



Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público

Uma visão prática e sistemática dos "Porquês"

100% em Vídeo Aulas FullHD Lançamento

[Carga horária de 30h]

Como funciona este curso EAD?

Este curso é um Programa de Educação a Distância (EAD) ministrado por meio de videoaulas fragmentados em módulos e tópicos lineares, como um plano de estudo em qualidade FULLHD, disponibilizadas exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre e com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 30 dias corridos. É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo vigente do curso.

Qual a proposta do curso?

O Curso abordará administração do patrimônio público, evidenciado as diversas fases de gestão, que vão desde as intenções de incorporação até a sua baixa, a exemplo da classificação correta da despesa, catalogação e padronização de bens, gerenciamento do cotidiano, inventários, depreciação e amortização.

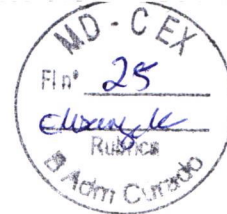
[Assista o vídeo de apresentação do curso com a prof Paulo Rosso.](#)

O que você vai aprender?

O aluno vai aprender todos os procedimentos que envolvem as áreas de almoxarifado e patrimônio e o acúmulo de habilidades e competências que propicie uma gestão profissional da área, com lastro técnico-jurídico para propor inovações de gestão

A quem se destina?

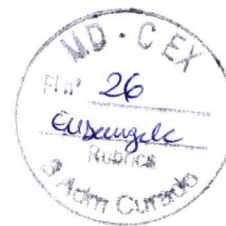
Para o servidor público afetos a área, tais como, ordenadores de despesas, pessoal do controle interno e externo, servidores da área de almoxarifado, patrimônio e contabilidade, bem como escritórios de contabilidade que prestam apoio à entes públicos.



Conteúdo do Curso

- MÓDULO 1 - Noções de Orçamento Público e Despesa Pública
- MÓDULO 2 - Administração De Materiais
- MÓDULO 3 - Compras Públicas Sustentáveis
- MÓDULO 4 - Padronização e Catalogação como Ferramenta de Auxílio a Contratação Pública
- MÓDULO 5 - Formação de Recursos Patrimoniais
- MÓDULO 6 - Organização e Gestão do Patrimônio
- MÓDULO 7 - Desfazimento de Bens Móveis
- MÓDULO 8 - Desfazimento de Bens em ano Eleitoral
- MÓDULO 9 - SIADS e REUSE.GOV
- MÓDULO 10 - Empréstimo de Bens Públicos
- MÓDULO 11 - Como Realizar um Inventário Eficaz seguindo as Normas
- MÓDULO 12 - Depreciação, Amortização, Exaustão, Reavaliação e Redução a Valor Recuperável
- MÓDULO 13 - Noções Básicas de Auditoria Governamental
- MÓDULO 14 - Seguros de Bens Móveis e Imóveis
- MÓDULO BÔNUS

Quais habilidades você terá ao concluí-lo?



- ☑ Quebrar os paradigmas da gestão amadora.
- ☑ Desenvolver um raciocínio lógico e sistêmico de gestão na área.
- ☑ Conjunto de soluções que poderão subsidiar decisões superiores para implementar inovações lastreadas em normas.
- ☑ Demonstrar através de casos práticos, suportado nos princípios que norteiam a administração pública e à luz das normas pertinentes, as possibilidades de ousar e inovar na gestão de almoxarifado, material e patrimônio, com informações que vão desde a classificação correta da despesa, os protocolos de recebimento, movimentação e controle sobre os bens durante toda a sua vida útil, e o respectiva descarte ambientalmente correto, sem esquecer na depreciação, amortização, reavaliação e redução à valor recuperável.

Professor

Paulo Eduardo Rosso Nelson

Consultor do Banco Mundial na área de catalogação e padronização de materiais de consumo e permanente. Gestor Patrimonial do PJF/JT/TRT21, e servidor do QPP desde 1993, atuando há 20 anos como Gestor e Presidente de Comissões de trabalho na área. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando). Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Administrador, graduado pela UFRN, pós-graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar, conta com mais de 36 anos de experiência profissional na administração privada e pública. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.



Vila Velha/ES, 23 de fevereiro de 2022

Para: 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército - 7º CGCFEx
A/C : 1º Tenente Dilson Vasconcelos

Declaração de prestação de serviços de Natureza Singular e Justificativa para contratação por Inexigibilidade de licitação

Da Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o curso **“Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público”** oferecido pela Consultre é de natureza singular, ou seja, que se trata de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático. Atestamos também a notória competência da Consultre que organiza cursos há mais de 31 anos, tendo como especialização a Administração Pública com mais de 70 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 70.000 servidores capacitados.

Declaramos que o programa dos cursos da Consultre, carga horária e professores, são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa que oferecerá o curso, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

Da Justificativa

Da Notória especialização do Professor

O professor que ministrará o curso é **“Paulo Eduardo Rosso Nelson”**, que apresenta notória especialização, comprovada pela sua experiência profissional e didática, conforme síntese curricular que segue:

Consultor do Banco Mundial na área de catalogação e padronização de materiais de consumo e permanente. Gestor Patrimonial do PJF/JT/TRT21, e servidor do QPP desde 1993, atuando há 20 anos como Gestor e Presidente de Comissões de trabalho na área. CPPP – Certificate Program in Public Procurement pelo Banco Mundial (cursando). Professor convidado do curso de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Professor/Tutor da Escola Superior do Ministério Público da União. Administrador, graduado pela UFRN, pós-graduado em Administração Judiciária pela Escola da Magistratura do Trabalho da Vigésima Primeira Região/Universidade Potiguar, conta com mais de 36 anos de experiência profissional na administração privada e pública. Como instrutor, quer por intermédio de empresas especializadas, quer por contratação direta, já ministrou cursos para Universidades Federais, Ministério Público Federal, Poder Judiciário Federal, Poder Judiciário

estaduais, Escolas da Magistratura, Academias de Polícia Civil e Militar, Institutos Federais de Educação, Escolas de Governos, Ministério Público estaduais, dentre outros.

Da Competência da organizadora Consultre

A CONSULTRE é uma empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de pessoas, atuando há mais de 31 anos, como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos e seminários, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística.

Com sede no Espírito Santo, atua fortemente nos mercados do Sudeste, Sul e Nordeste com cursos abertos realizados em hotéis que oferecem completa infra-estrutura, e em todo território nacional com treinamentos in-company adaptados às necessidades específicas do cliente.

Dentro de sua programação oferece um relação de mais de 70 cursos que atende as mais diversas áreas da Administração Pública, como:

- Jurídico, Licitação, Contratos, Convênios
- Processo Disciplinar
- Finanças Públicas
- Comunicação e Eventos
- Logística e Patrimônio
- Gestão de Pessoas (RH) e Legislação de Pessoal
- Documentos Públicos
- Engenharia, Licitação e Contratos de Obras
- Tecnologia da Informação
- Serviços Gerais
- Gestão, Gerencial, Secretariado, Administrativo
- Ambiental

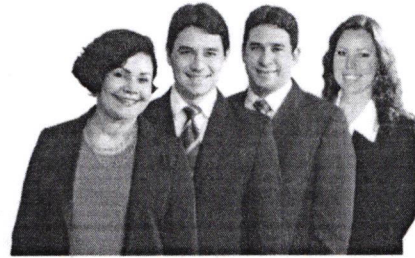
Hoje, com mais de 5.000 cursos realizados para mais de 70.000 pessoas, a CONSULTRE se destaca como referência nacional em treinamentos voltados para a administração pública.

Com o objetivo de sempre manter a excelência nos serviços prestados, a Consultre participou no ano de 2013 do programa "PAEX - Parceiros para Excelência", de autoria da Fundação Dom Cabral, instituição de ensino consagrada no mercado nacional e internacional de educação, em que consiste em uma assessoria contínua para melhorias relacionadas às pessoas, processos e qualidade dos produtos oferecidos aos nossos clientes.

A Consultre tem comprometimento com a felicidade de seus clientes, que vai além de realizar eventos. Sua cultura voltada à espiritualidade é vivenciada de forma que toda equipe realiza o trabalho com o mesmo objetivo: servir e fazer o próximo feliz.

Missão

Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.



da esq. p/ dir.: Edna (Diretora), Bruno (Gestor Comercial)
Filipe (Gestor de TI e Eventos) e Kellen (Gestora de Pessoas e Finanças)

Dos Clientes da Consultre

Compromisso, competência, qualidade e excelência são valores priorizados pela CONSULTRE, reconhecidos pelos seus mais de 5.000 clientes ativos, em sua maioria instituições públicas.

Dentre os clientes, destacamos alguns:

- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - DPC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
- CBTU - CIA. BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUPERINTENDÊNCIA
- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO - PB
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM
- SEC. DE ESTADO DA SAUDE
- SEC. DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ - SEFA
- AGÊNCIA NAC. DO PETRÓLEO, GÁS NAT. E BIOCOMBUSTÍVEIS-ANP
- BNDES - BANCO NACIONAL DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ SP
- INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TECN. DE AL - CAMPUS JATIÚCA
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
- INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TECN. DO PIAUI
- SEC. DE ESTADO DA SAUDE DO ACRE
- CÂMARA VEREADORES DE JOINVILLE
- SEC. DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
- SEC. DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE
- FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RIOPREVIDENCIA

Da Equipe de instrutores

A consultre tem como prioridade na sua equipe de mais de 50 instrutores atuantes, pessoas com mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade prática dos servidores da administração pública.

Dentre sua relação de instrutores, destacamos:

- Andrea Farias Pessoa
- Eduardo dos Santos Guimarães
- Fábio Rodrigues Rek
- Fernanda dos Reis Lisboa
- Fernando Alberto Freire
- Ismênia Timo de Castro
- Jerry Adriani Ramos Cirqueira
- João Araújo Magalhães Filho
- Luiz Cláudio Sales
- Luiz Fernando Duarte De Almeida
- Madeline Rocha Furtado
- Maria Elizabete Silva D'Elia
- Maria Rosângela Cunha
- Marízio Martins da Costa
- Marzalém Alves de Lima
- Monique Rafaella Rocha Furtado
- Nádia Aparecida Dall Agnol
- Paulo Eduardo Rosso Nelson
- Raab Simões dos Santos
- Rafael Pacheco da Silva Costa
- Renato Dias Fraga
- Rolf Dieter Oskar Friedrich Bräunert
- Sebastião Luz de Brito
- Suely Botelho Cobucci
- Tânia de Ávila
- Thompson Cardoso
- Vanderlei Batista Dos Santos
- Vania Alves Vianna
- Walkiria Aparecida Gomes
- Walter Salomão Gouvêa

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo com a Lei de Licitações, a capacitação profissional exercida pela **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda** se enquadra no inciso VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal previsto no artigo 13, inciso VI sendo esses contratados por Inexigibilidade de Licitação, conforme o artigo 25, inciso II abaixo:

O artigo 13 diz no caput e inciso VI :

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar então será o artigo 25, inciso II, abaixo transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é **essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.

Do entendimento do TCU quanto as contratações de cursos abertos

Aproveito para ratificar o entendimento do TCU acerca das contratações de cursos abertos, transcrevendo um trecho da obra gestão de contratos em que o TCU entende que esses cursos de capacitação se contrata por Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o conhecido **acórdão 439/98** abaixo:

O Tribunal de Contas da União, mediante Decisão TCU nº 439/98, Plenário, entendeu que a contratação de empresa, pessoa física referente à capacitação do servidor público, **se enquadra como inexigibilidade** — *caput* do art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, conformetranscrito:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese **de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93**; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Das Considerações sobre o acórdão do TCU

Conforme acórdão do TCU não cabe carta de exclusividade para cursos abertos, visto que essas se demonstram apropriadas ao inciso I do artigo 25, conforme abaixo:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Atenciosamente,

36.003.671/0001-53

CONSULTRE - Consultoria e
Treinamento Ltda

Av. Champagnat, 645 - Sl 502
Centro - Vila Velha/ES - CEP: 29.100-013

Filipe Ahnert
Diretor de Educação a Distância

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

02/03/22 16:02

USUARIO: PRESA

DATA EMISSAO : 07Fev22 VALORIZACAO : 07Fev22 NUMERO : 2022NC000215

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTÃO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

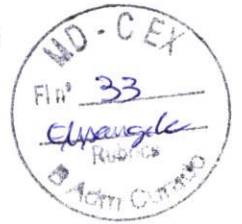
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167225 / 00001 - B ADM DO CURADO

OBSERVACAO

ATENDER ATIVIDADES PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2022.

CONFORME DIEX N° 13-CPC_PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ, DE 04 FEV 22.

** REFERENTE AO 7° CGCFEX **.



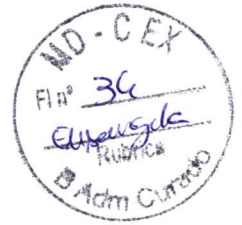
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270035	339000			I2APFUNIEFS	7.662,00
300063	1	171502	0150270035	339000			I3APFUNIEFS	21.031,35

LANCADO POR : 92877397572 - PINHO

UG : 167086 07Fev22 13:13

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A SMAG/SA – Pref. Municipal de Boa Vista, estabelecida à rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, Boa Vista – Roraima , 69305-130 inscrita sob o CNPJ nº 05.943.030/001-55 , atesta para os devidos fins que a Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ 36003671/0001-53, prestou serviço para nossa instituição, ministrando o curso Assessoria Jurídicas nas Contratações Públicas, com carga horária de 16 horas, no período de 14/10/2021 à 22/10/2021, na cidade de Boa Vista-RR, por meio de instrutor.

A Consultre e o instrutor atenderam as nossas expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste curso.

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2021.

Assinatura Eletrônica

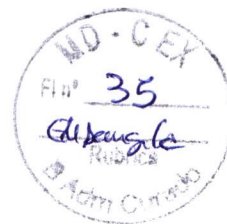
Lilyamara Lima Vilhena

Superintendente de Administração – Interina

Assinatura Eletrônica

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, estabelecida à RUA JAVA, 425, SBC, SP, sob o CNPJ 59.108.100/0001-89, atesta para os devidos fins que a Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53, prestou serviço para nossa instituição, ministrando o curso "Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público", no período de 09 a 12/11/2021, com carga horária de 20 horas, por meio do(a) instrutor(a) Paulo Rosso.

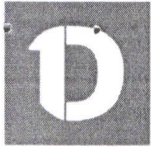
A Consultre e o professor atenderam as nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste curso.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2021.

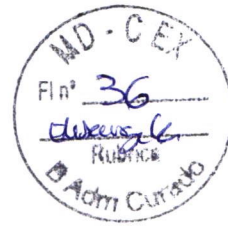
Atenciosamente,

Silvana de Castro Pelosi

Encarregada do Serviço de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



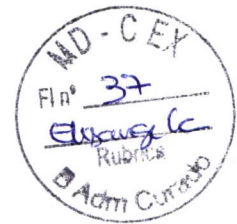
Código para verificação: D4A0-72DB-2BFC-79A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVANA DE CASTRO PELOSI (CPF 058.XXX.XXX-67) em 24/11/2021 08:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/D4A0-72DB-2BFC-79A8>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS@: 67*****06
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2022
Receita Municipal	Validade:	10/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/02/2022 16:23

CPF: ██████████ Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:42:46 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **4C17.4DEF.85F2.F4EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



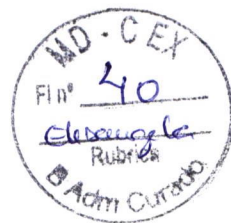
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.003.671/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1990	
NOME EMPRESARIAL CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO A-11 CHANPAGNAT	NÚMERO 645	COMPLEMENTO ED. PALMARES , SL502	
CEP 29.100-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO KELLEN@CONSULTRE.COM.BR	TELEFONE (27) 3340-0122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

publicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 02/09/2021 às 16:43:20 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.671/0001-53
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AV CHAMPAGNAT 645 ED PALMARES SL 502 / CENTRO / VILA VELHA / ES /
29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

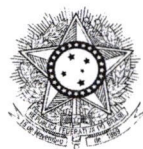
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022 *verado*

Certificação Número: 2022013101162099202060

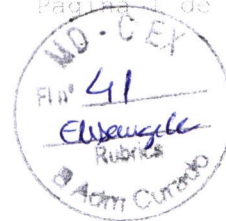
Informação obtida em 10/02/2022 16:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Certidão nº: 5078723/2022
Expedição: 10/02/2022, às 16:18:35
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

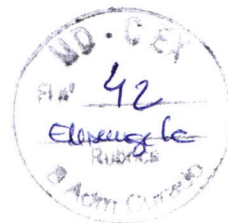
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000034811

Identificação do Requerente: CNPJ N° 36.003.671/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/01/2022**, válida até **14/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/01/2022.

Autenticação eletrônica: **001A.8D35.BD20.8D31**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

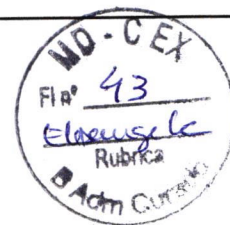
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 21781/2022



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP** Crc 268386 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **36.003.671/0001-53**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereco **29100-013 - AVN CHAMPAGNAT, 645 SALA 502**
Bairro **CENTRO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 10 de Fevereiro de 2022

Esta Certidão é valida até: 10/03/2022

Data Geração: 10/02/2022

Data Emissão: 10/02/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

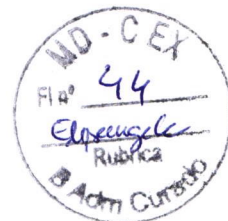
Identificação 2884905

Número da Certidão: 21781/2022

Controle: 268386

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/02/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.003.671/0001-53
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

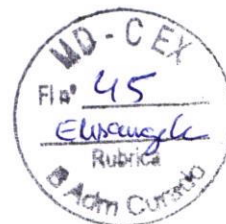
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES , SL502 - CENTRO - Vila Velha /
Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED]
Santos, nascida em 23/02/1955, natural de Governador Valadares/MG, portadora da carteira de identidade [REDACTED]

BRUNO AHNERT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, [REDACTED]
[REDACTED]
em 24/08/1977, natural de Vitória/ES, portador da carteira de [REDACTED]
SPTC/ES e inscrito no [REDACTED]

KELLEN AHNERT, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
SPTC/ES e inscrita no [REDACTED]

FILIFE AHNERT, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, [REDACTED]
[REDACTED]
Ahnert, nascido em 15/07/1981, portador da carteira de [REDACTED]
SPTC/ES e inscrito no [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade limitada, **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990, resolvem, de comum acordo alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade altera o objetivo social para:

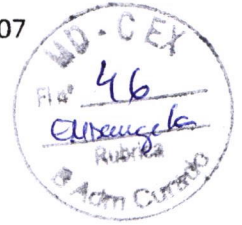
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7911-2/00 - Agência de viagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital Social

Aumento do capital social dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado através da reserva de lucros acumulados apurados em 31 de dezembro de 2017.

Com as alterações acima, o capital social fica assim distribuído:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIPE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Cláusula Quarta – Os sócios resolvem adotar um novo pacto social, na forma descrita adiante, através da **consolidação contratual**, revogando - se as disposições em contrário:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA”**

Capítulo I - Da denominação, sede e foro.

Cláusula Primeira - A sociedade “CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, podendo criar e extinguir filiais, escritórios ou agências onde e quando forem convenientes.

Cláusula Segunda - A sede social fica na **Av. Champagnat, nº 645, Sala 502 – Ed Palmares – Centro, Vila Velha/ES, CEP 29.100-011, inscrita no CNPJ nº**

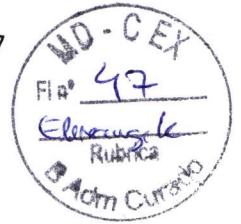
Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



36.003.671/0001-53, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE nº 32200458066, por despacho em 09/08/1990.

Parágrafo Único - O foro é o município e comarca de Vila Velha/ES.

Capítulo II - Do objeto social e Duração

Cláusula Terceira - Constituem objetivos sociais:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7911-2/00 - Agência de viagens

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo III - Do Capital Social

Cláusula Quinta - O capital social é de **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos em 50.000 (**Cinquenta mil**) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados:

Sócios Proprietários	Capital R\$	Quotas	%
EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS	48.500,00	48.500	97
BRUNO AHNERT	500,00	500	1
KELLEN AHNERT	500,00	500	1
FILIPE AHNERT	500,00	500	1
Total	50.000,00	50.000	100 %

Handwritten signatures and initials:
Ahnert
Ahnert
Ahnert
Ahnert

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - O sócio que pretender alienar suas quotas a terceiros, deverá comunicar ao outro sócio dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de trinta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não recebendo resposta do sócio, ficará liberado para negociá-las com terceiros conforme art. 1.057 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A cessão terá eficácia quanto à sociedade a terceiros, inclusive para fins de parágrafo único do art. 1003 da Lei nº 10.406/2002, a partir da averbação do respectivo instrumento no Registro do Comércio, subscrito pelo (s) sócio(s) anuente(s).

Cláusula Sexta - O sócio poderá ser representado por advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados conforme parágrafo 1º do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de negável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (art. 1.085, Lei 10.406/2002).

Capítulo V - Da Administração.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS, KELLEN AHNERT, FILIPE AHNERT E BRUNO AHNERT**, que assinam individualmente todos os documentos de responsabilidade da empresa, podendo nomear procuradores. É expressamente vedado o emprego da denominação social, a prestação de avais, fianças e/ou quaisquer outras garantias em negócios estranhos aos objetivos da sociedade.

Handwritten signatures and initials:
Amp.
X.
B.
E.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



Parágrafo Único - O administrador poderá receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos quotistas, ficando vedada aos outros sócios, que não exercem a administração, a retirada de "pró-labore" mensal.

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da Lei que, não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima - A sociedade poderá instituir a qualquer tempo um administrador que fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao exercício dos poderes que lhe foram outorgados em instrumento a parte, que será arquivado no registro público de empresas mercantis, respondendo os sócios solidariamente com o administrador pelos atos que esse pratique em seu próprio nome, mas a conta daquele. O administrador pode estar em juízo em nome do preponente, pelas obrigações resultantes do exercício de sua função conforme artigo 1.172 a 1.176 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - O exercício do cargo de administrador pode cessar pela sua destituição a qualquer tempo ou pelo término do prazo, se fixado em contrato, ou em ato separado e não houver recondução conforme artigo 1.063 da Lei 10.406/2002.

Capítulo V - Do Exercício Social (Lucros e prejuízos)

Cláusula Décima Primeira - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na cláusula sexta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e/ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas, representantes da maioria do capital social, indicarem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços extraordinários intermediários para fins contábeis ou para distribuição de lucros/dividendos antecipados.

Parágrafo Terceiro - Os sócios podem deliberar por distribuição de resultados de maneira diversa da participação dos quotistas no capital social.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade não possui **Conselho Fiscal**, podendo instituí-lo a qualquer momento.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Cláusula Décima Terceira – Em caso de dissolução da sociedade nomear-se-à um liquidante, que, quando não administrador da sociedade, investir-se-à nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio conforme artigo 1.102 e seu parágrafo único da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta – O falecimento de um dos sócios não dissolverá, necessariamente, a sociedade, podendo o “de cujus” ser representado, para todos os efeitos, até a partilha, pelo inventariante.

Parágrafo Único – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente representado ou assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, em bens ou moeda corrente nacional conforme entendimento entre os sócios remanescentes e os herdeiros e caso em moeda nacional corrente em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas à data da resolução, verificada em balanço levantado até o mês anterior do fato como permite o art. 1.028 a 1.031 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pago em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima Sexta - Além dos casos previstos em Lei qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante a notificação aos demais sócios, com antecedência

Handwritten signatures and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br

**07ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53**



mínima de 60 (sessenta) dias, podendo os demais sócios se for o caso optar pela dissolução da sociedade conforme parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como incorporar ou ser incorporada, cindir-se ou fusionar-se.

Os casos omissos neste contrato serão dirigidos pela legislação aplicável e pelos princípios gerais do direito. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 01 (uma) via de teor, forma, conteúdo e valor, para um só fim.

Vitória/ES, 19 de junho de 2018.

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

BRUNO AHNERT

KELLEN AHNERT

FILIPE AHNERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2018 13:58 SOB Nº 20182119300.
PROTOCOLO: 182119300 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802738066. NIRE: 32200458066.
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 11/07/2018
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
FUNDEÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME BRUNO AHNERT	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF [REDACTED]
CPF [REDACTED]	DATA NASCIMENTO 24/08/1977
FILIAÇÃO WALDYR AHNERT EDNA ALEXANDRINA AHNERT	
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO [REDACTED]	VALIDADE 19/10/2020
	1ª HABILITAÇÃO 18/12/1995

OBSERVAÇÕES

Bruno Ahnert
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
04/11/2015

Roger Tristão Padua Fritzer
Diretor Geral - Detran-ES
ASSINATURA DO TITULAR

89117385646
ES341260738



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel. (51) 3224-0836
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94, Vila Velha-ES, 24 de fevereiro de 2015.

Saulo Augusto dos Santos - Escrevente Autorizado
Selo 024612 NSF1509 18765/Cod.34V - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Quant.: 1 - Emol.: R\$ 2,56 - Taxas: R\$ 0,70 - TOTAL: R\$ 3,26

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FELIPE AHNERT**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: **15/07/1981**

FUNÇÃO: **WALDYR AHNERT**

EDNA ALEXANDRINA AHNERT

PERMISSÃO: ACD CAE HAB. AB

IP REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: **09/08/2021** P. HABILITAÇÃO: **23/04/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MD-CEX
 Flrº 53
Carvalho
 Rubrica
 B Adm Curado

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **Vitoria-Espirito Santo** DATA EMISSÃO: **11/08/2016**

Romeu Scheibe Neto
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISOR 98319465943 28344421264

DETRAN - ES (ESPIRITO-SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Matriz: Av. Champagnat, nº 297 - Praia da Costa - Vila Velha - ES - CEP 29.101-390 - Fone: (51) 3228-0352
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha - ES - CEP 29.122-006 - Fone: (51) 3229-5033

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.905/1994. F0HX157LUM
 Vila Velha-ES, 31/08/2017, 16:33:39 Em Test. da Verdade
 FRANCIMEIRE SANTOS DO NASCIMENTO LYRA Func. FRANCIMEIRE SANTOS DO
 Selo: 023168 KZ11711 08211 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos R\$ 2,76 Encargos R\$ 0,76 Total: R\$ 3,52

EM BRANCO

EM BRANCO

MD-CEX
Fl.º 34
Eduardo L.
Rubrica
Adm. Curato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
KELLEN AHNERT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
29/03/1976

FILIAÇÃO
**WALDYR AHNERT
EDNA ALEXANDRINA
AHNERT**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] B

Nº REGISTRO [REDACTED] VALIDADE **14/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO **25/08/1994**

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Kellen Ahnert

LOCAL **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO **14/02/2022**

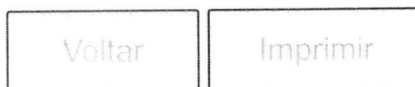
ASSINATURA DO EMISSOR
Givaldo Vieira da Silva
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
95211950461
ES366146351

ESPÍRITO SANTO

DETRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.671/0001-53

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço: AV CHAMPAGNAT 645 ED PALMARES SL 502 / CENTRO / VILA VELHA / ES
/ 29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000494387782905

Informação obtida em 23/03/2022 13:47:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
7ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Sv Fundos Reg 7ª RM/1934)

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

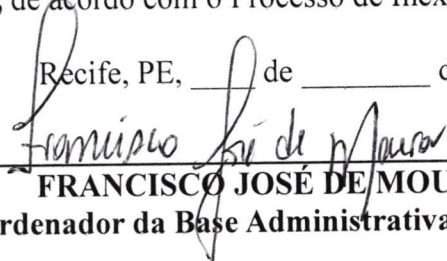
1. INFORMAÇÕES

- a) **Processo de inexigibilidade nº:** NUP 64606.000686/2022-16
- b) **Objeto:** Capacitação de agente administrativo no curso de Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, Ênfase em Órgãos Públicos.
- c) **Fundamento Legal:** Art. 13, inciso VI combinado com o Art. 25, inciso II, tudo da Lei 8.666/93.
- d) **Justificativa:** por tratar-se de contratação de serviços técnicos de capacitação, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização
- e) **Fonte de Recursos:** 2022NC000215
- f) **Valor :** R\$ R\$ 1.327,15 (mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a inexigibilidade de licitação acima caracterizada, para contratar a seguinte empresa: Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.003.671/0001-53, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 03/2022.

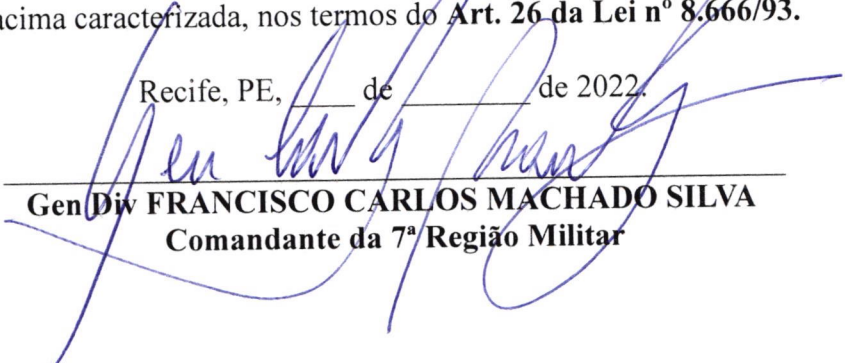
Recife, PE, _____ de _____ de 2022.


FRANCISCO JOSÉ DE MOURA - Cel
Ordenador da Base Administrativa do Curado

3. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa da Base Administrativa do Curado, exarada no Processo de Inexigibilidade nº 03/2022, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada, nos termos do **Art. 26 da Lei nº 8.666/93.**

Recife, PE, _____ de _____ de 2022.


Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA
Comandante da 7ª Região Militar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2022
FGTS Validade: 08/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2022

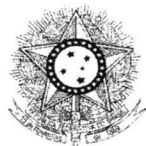
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/04/2022
Receita Municipal Validade: 07/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Certidão n°: 10703100/2022
Expedição: 04/04/2022, às 15:10:16
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.003.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data e hora da consulta: 04/04/2022 15:11:07

Usuário: 76702804415

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 36003671	Título: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/04/2022 15:09:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **36.003.671/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Marco legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2019.

Data e hora da consulta: 05/04/2022 10:31

Usuário: ***.028.044-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
31.543.958/0002-33	AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE	50740-437
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano	Tipo	Número
2022	NE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	-	I2APFUNIEFS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2022	Ordinário	64606.000686/2022-16	0,0000	1.327,15

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	
Endereço		CEP
CHANPAGNAT 645 ED. PALMARES , SL CENTRO		29100-011
Município	UF	Telefone
VILA VELHA	ES	(27) 3340-0122

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

39-48 2022NC000215/FEX, 07FEV22. SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
RPS Nº 009/2022-7º CGCFEX, DE 03MAR22. IN 3/2022-160225-B ADM CURADO.
64606.000686/2022-16.

Local da Entrega

7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO - 7º CGCFEX

Informação Complementar

16022507000032022 - UASG Minuta: 160225

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2022 10:11:14	Alteração

Data e hora da consulta: 05/04/2022 10:31

Usuário: ***.028.044-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.327,15

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de gestão completa e eficiente do patrimônio público para os militares do 7º CGFEx.	1.327,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/04/2022	Inclusão	1,00000	1.327,1500	1.327,15

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FRANCISCO JOSÉ DE MOURA
***.100.703-**
05/04/2022 10:11:14

Responsável pela Nota de Empenho
LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
***.216.456-**
05/04/2022 09:34:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2022 10:11:14	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 04 de abril de 2022.

LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições – B Adm Curado

77/167-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
07/2022



Número RPS: Número Nota Fiscal: 16530
Data Emissão: 19/07/2022

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP

AVN CHAMPAGNAT, 645 ED. PALMARES SALA 502 - CENTRO
VILA VELHA - ES - CEP: 29100-013
CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53 Inscr. Estadual/RG: 0
Email: CONSULTRE@CONSULTRE.COM.BR
Telefone: 2733400122 CCM 24687

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA
Natureza Operação: Prestação de Serviços
Sub item da lista de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
CNAE: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Exigibilidade ISS: Exigível Incentivo Fiscal: NÃO Regime ISS: Variável

Dados do Tomador de Serviço

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
Av. Professor Luiz Freire Nº 198 -
Curado - Recife - PE - Brasil - CEP: 50740-437
CNPJ/CPF: 31.543.958/0002-33 Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:
E-mail: almoxarifadoicfex@yahoo.com
End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição no Curso: Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público. Participante: Américo Alexandre Ribeiro Neto. Empenho: 77/2022. Período de 09/06/2022 a 17/07/2022. Carga horária: 30 horas. Conta para Depósito: [REDACTED]	1.327,15	1.327,15

Valor Aprox. Tributos: R\$ 244,86 (18,45%) Fonte: TabelaIBPT

Observação: Empresa Não Optante pelo SIMPLES Nacional

Total dos Serviços	1.327,15
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.327,15
ISS SEM RETENÇÃO	2,50 % 33,18
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
1.327,15	ISS 0,00	IRRF 63,70	PIS 8,63	COFINS 39,81	CSLL 13,27	INSS 0,00	OUTROS 0,00	1.201,74	

Esta é a chave de validação: CZEZ-KZXC
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br

Serviço Prestado

EM 21/07/2022

No Município de ROCOFE

POSTO/GRAD: 1^o TSU

NOME DE GUERRA: Dilson

ASSINATURA: [Signature]

DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS - 2^o TEN
Almoxarife

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- AUTORIZO O PAGAMENTO
- NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
-

EM, 23/07/22

Francisco José de Moura - Cel
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- AUTORIZO O PAGAMENTO
- NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO
-

EM, 03/08/22

[Signature]
Felina Glasner de Maia Chagas - Cel
Ordenador de Despesas

NS: 556

CB: 300253